



Processo 23349.005193/2022-73

Dispensa de Licitação (Chamada Pública) nº 251/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no contexto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender às necessidades dos Campi Araquari e São Francisco do Sul durante o exercício de 2023.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar do Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*.

Pela presente, credenciar o **Sr. Joni Ricardo Gonçalves**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Chamada Pública nº 251/2022, instaurado pelo Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*, na qualidade de representante legal da Cooperativa de Araquari Agricultura Familiar, CNPJ: 30.639.217/0001-07.

Araquari, 16 de Maio de 2023.

Joni Ricardo Gonçalves
Cooperativa de Araquari Agricultura Familiar

Luiz Fernando Hreisemnou Do Rosario
Integrante da Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar
Luiz Fernando Hreisemnou do Rosario
Assistente em Administração
IF Catarinense - Campus Araquari
Siape 2021417

Comissão responsável pelos mapeamentos dos fluxos e padronizações dos processos de aquisições do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFCE, Portaria IFC/Reitoria nº 117/2018, de 31 de janeiro de 2018.



Processo 23349.005193/2022-73

Dispensa de Licitação (Chamada Pública) nº 251/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no contexto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender às necessidades dos Campi Araquari e São Francisco do Sul durante o exercício de 2023.

TERMO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Eu, Luiz Fernando Hreisemnou do Rosário, atesto para os devidos fins, que recebi da Cooperativa de Araquari Agricultura Familiar, CNPJ: 30.639.217/0001-07 os seguintes documentos:

- Envelope 01 - Documentos para Habilitação;
- Envelope 02 - Projeto de Venda.

Os envelopes foram entregues às 15h50min do dia 16 de Maio de 2023, pelo Sr. Joni Ricardo Gonçalves, CPF: ██████████



Luiz Fernando Hreisemnou Do Rosário

Integrante da Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar

Luiz Fernando Hreisemnou do Rosário
Assistente em Administração
IF Catarinense - Campus Araquari
Siape 2021417

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

ENVELOPE 1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA No 251/2022 – IFC CAMPUS ARAQUARI
FORNECEDOR:
Cooperativa de Araquari Agricultura Familiar
CNPJ: 30.639.217/0001-07



COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR
CNPJ/MF: 30.639.217/00001-07 NIRE: 42 4 00025463

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.639.217/00001-07, NIRE sob o nº 42 4 00025463, situada à Rua Juviano da Maia, nº 213, bloco A - CEP 89245-000 - Bairro Ponto Alto, na cidade de Araquari, estado de Santa Catarina, realizada ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022, no Galpão de distribuição sede desta Cooperativa, situado na rua Mariano Soares, nº 821 - bairro Corveta - CEP 89245-000 - na cidade de Araquari, no estado de Santa Catarina, às 18h00min, em terceira e última convocação com a presença de 14 (quatorze), cooperados em condições de votar, em conformidade com a legislação, com o Estatuto Social da Cooperativa e, com o Edital de Convocação da presente Assembleia, datado do dia 18 de novembro de 2022. O referido Edital foi afixado nos locais apropriados nas dependências da cooperativa, comumente mais frequentados pelos cooperados, enviado circularmente por meio dos serviços dos correios e, publicado na Página Certificada do Jornal "A Notícia" circulado no dia 21 do mês de novembro de 2022, p. 03, nos exatos termos do § 1º, do Art. 38, da Lei 5.764/1971. Também foram enviados para os cooperados diversas mensagens pelo aplicativo WhatsApp com cópia o referido edital que contem seguinte teor: **EDITAL DE CONVOCACÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL** - O Sr. Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR**, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.639.217/00001-07, com sede na Rua Juviano da Maia, nº 213, bloco A - CEP 89245-000 - Bairro Ponto Alto, na cidade de Araquari, no estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 39, alínea "b", do Estatuto Social da COOPER ARAQUARI e, em observações ao dispositivo artigo 29, que trata do prazo mínimo de 10 (dias) de antecedência para publicação de Edital de Convocação da Assembleias, **CONVOCA** os senhores(as) cooperados(as) a tomarem parte da Assembleia Geral Extraordinária presencial, a realizar-se no **dia 01 do mês de dezembro de 2022**, às 16:00h, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, às 17:00h, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos cooperados em condições de votar, e às **18:00h, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados em condições de votar.** A Assembleia Geral Extraordinária presencial, ocorrerá no Galpão de distribuição sede desta Cooperativa, sito à **Rua Mariano Soares, nº 821 - bairro Corveta - CEP 89245-000 - na cidade de Araquari, no estado de Santa Catarina** e, obedecerá a

1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 02/12/2022

Arquivamento 2022235233 Protocolo 222235233 de 02/12/2022 NIRE 42400025463

Nome da empresa COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR

Este documento pode ser verificado em <http://re.gin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218039225765768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



06/12/2022

seguinte **ORDEM DO DIA: Item 1º - Eleição do Conselho de Administração, gestão 2022 a 2026; - Item 2º - Eleição do Conselho Fiscal, gestão 2022 a 2023; - Item 3º - fixação do prolabore nos termos do inciso "f" do artigo 33, do Estatuto Social; - Item 4º - Deliberação sobre ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA. i) texto da norma estatutária disposta na alínea "c" do artigo 1º, - ii) alterar da denominação dos cargos administrativos, descritos no artigo 34 do Estatuto Social; - Item 5º - outros assuntos de interesse da cooperativa, sem poder de liberatório. Observações: a) Para efeitos de quórum a Cooperativa conta nesta data com 89 (oitenta e nove) cooperados em pleno gozo do direito de votar e ser votado, nos termos do artigo 32, do Estatuto Social. b) Os assuntos constantes dos Itens 1º, 2º e 3º da Ordem do Dia, não fazem partes daqueles assuntos elencados no rol artigo 28, Parágrafo único, do Estatuto Social, o qual cuida da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária. Neste caso, a deliberação será tomada e validada por 50% (cinquenta por cento), mais 1(um), dos cooperados presentes e com direito a voto. c) Já no tocante aos assuntos dos item 4º, da Ordem do Dia, este por se tratar de reforma estatutária, em observação ao mesmo dispositivo citado no item anterior, seja o Parágrafo único do artigo 28 do Estatuto Social, sua deliberação válida dar-se-á com a contagem dos votos de 2/3 (dois terços), dos cooperados presentes e com direito a voto. d) Somente os cooperados tem direito a tomar parte das Assembleias Gerais. e) É facultado o uso de máscara de proteção facial. Para reflexão "Os ausentes nunca têm razão" Pensador Philippe Destouches – Araquari, 18 de novembro de 2022. Depois de constatada a existência do quórum legal de instalação da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIAS**, em observância ao art. 30 do Estatuto Social da Cooperativa, correspondente à presença, em terceira e última convocação, de no mínimo 10 cooperados, haja vista estarem presentes na Assembleia 15 (quinze) cooperados, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença nº 1, fls. 01. O sr. Presidente saudou os participantes, convidando a tomarem seus acentos, em ato contínuo convidou para compor a mesa dos trabalhos, o Secretário sr. Diego Decker, o representante do Conselho Fiscal, sr. Abilio Cordeiro Junior, e o Dr. Jaime Pereira da Cunha, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 63114, para fins de acompanhar o certame. Por conseguinte, o sr. Presidente da mesa, declarou aberta a presente sessão, passando a palavra para a sra. cerimonialista, que proferiu a leitura do Edital de Convocação. Feito isso, deu-se início à abertura das deliberações, conforme a pauta da Ordem do Dia da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, qual seja: Item 1º - Eleição do Conselho de Administração, gestão 2022 a 2026. Haja vista, apresentação de apenas uma chapa para concorrer a pleito *ad referendum*, foi encaminhado para Assembleia para votação dos seguintes cooperados para ocuparem o cargo do Conselho de Administração: Presidente **JONI RICARDO GONÇALVES**, Vice-Presidente **SABRINA CORDEIRO**, Secretário **JOCELIO GUSTAVO BURGER**, Conselheiros: **EDUARDO PADILHA RIBEIRO**, **LEANDRO PACHECO GONÇALVES**, **VANDERLEI WALTER HENRIQUE LENZ**. DELIBERAÇÃO: Por unanimidade dos votos e sem ressalvas dos cooperados, foram eleitos para ocuparem os cargos do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR, com mandato pelo período de 4 (quatro) anos, gestão 2022 a 2026 – limite final do mandato, a data da aprovação de contas do exercício de 2025. Para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, **JONI RICARDO GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, agricultor, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] - SSP/SC inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na rua José Júlio Moreira nº 1001, CEP 89245-000 bairro Ponto Alto na**

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 02/12/2022

Arquivamento 20222235233 Protocolo 222235233 de 02/12/2022 NIRE 42400025463

Nome da empresa COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218039225765768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022

cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina. – Para Vice-Presidente **SABRINA CORDEIRO**, brasileira, solteira, agricultora portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] - SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na rua José Júlio Moreira nº 3976, CEP 89254-000 bairro Ponto Alto na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina. – Secretário **JOCELIO GUSTAVO BURGER**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, agricultor portador cédula de identidade nº [REDACTED] - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na rua Anna de Borba Pereira nº 600, CEP 89245-000 bairro Corveta na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina. – **Cargos de Conselheiros da Administração: EDUARDO PADILHA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, agricultor portador da cédula de identidade nº [REDACTED] - SSP/SC, inscrito no o CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na rua Juviano da Maia nº 213, CEP 89245-000 bairro Ponto Alto na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina. **LEANDRO PACHECO GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, agricultor portador cédula de identidade nº [REDACTED] - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na rua Paulo Liermann nº 75, CEP 89219-240 bairro Costa e Silva na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. **VANDERLEI WALTER HENRIQUE LENZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor portador cédula de identidade nº [REDACTED] - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na rua Ivo Lenz nº 4100, CEP 89250-000 bairro Rio Cerro II na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina. – Em especial a pessoa do sr. Presidente do Conselho de Administração exercerá dentre outras, a prerrogativa do cargo de administração ISOLADAMENTE da sociedade, conforme disposto na alínea "a" do artigo 33 do Estatuto Social. **Item 2º - Eleição do Conselho Fiscal, gestão 2022 a 2023.** De igual forma, houve apenas apresentação de uma chapa para concorrer a pleito *ad referendum*, a qual foi encaminhado para a Assembleia para votação dos seguintes cooperados para ocupar os cargos do Conselho de Fiscal: **AMARILDO DA COSTA, DIEGO DECKER, DOUGLAS WILSON SILVA STUHLER, ADÁRIO LAUBE, ADEMIR DOGE, LUCIA SIMONES DA SILVA.** **DELIBERAÇÃO:** Por unanimidade dos votos e sem ressalvas dos cooperados, foram eleitos para ocuparem os cargos do Conselho de Fiscal da **COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR**, com mandato pelo período de 1 (um) ano, gestão 2022 a 2023 – limite final do mandato, a data da aprovação de contas do exercício de 2022. **MEMBROS EFETIVOS: AMARILDO DA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, agricultor portador da cédula de identidade nº [REDACTED] - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na rua João Gregório Correia nº 519, CEP 89245-000 bairro Corveta na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina. - **DIEGO DECKER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agricultor portador da cédula de identidade nº [REDACTED] - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na rodovia BR 101, km 75,5, CEP 89245-000 bairro Itapocu na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina. - **DOUGLAS WILSON SILVA STUHLER**, brasileiro, solteiro, agricultor portador da cédula de identidade nº [REDACTED] - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Prefeito Miquei Tito Rosa nº 7127, CEP 89245-000 bairro Itapocu na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina. **MEMBROS SUPLENTE: ADÁRIO LAUBE**, brasileiro, solteiro, agricultor portador da cédula de identidade nº [REDACTED]

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 02/12/2022

Arquivamento 2022235233 Protocolo 222235233 de 02/12/2022 NIRE 42400025463

Nome da empresa COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218039225765768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

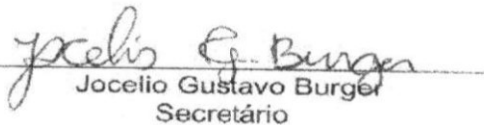
06/12/2022



██████████ SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº ██████████ residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco nº 7040, CEP 89275-000 bairro Centro Norte na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina. - **ADEMIR DOGE**, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, agricultor, portador da cédula de identidade nº ██████████ - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº ██████████ residente e domiciliado na rua Germano Jahn nº 570, CEP 89275-000 bairro Rancho Bom na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina. - **LUCIA SIMONES DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, agricultora, portadora da cédula de identidade nº ██████████ - SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº ██████████ residente e domiciliada na Estrada Geral Porto Grande, s/n, CEP 89245-000 bairro Corveta, cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina. Os cooperados ora eleitos assumem de imediato seus cargos, declararam sob as penas da lei, não serem parentes consanguíneos entre si até o segundo grau, seja em linha reta ou colateral e, que **não estão impedidos** de exercer os cargos de administração ou fiscalização da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 51 da Lei 5764/71 e do Art. 1011, parágrafo 1º, CC/2002). Item 3º - fixação do pró-labore nos termos do inciso "f" do artigo 33, do Estatuto Social; Em observação ao disposto no inciso IV do artigo 44 da Lei 5.764/1971 – lei que define a política nacional do cooperativismo – bem como, a previsão estatutária estabelecida na alínea "P", do artigo 33 do Estatuto Social, que cuida da fixação mensal a título de pró-labore. Neste sentido, o tema foi colocado a apreciação da assembleia para deliberação da remuneração exclusivamente do Presidente do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** por unanimidade dos votos e sem ressalvas, foi aprovado o valor de **R\$ 4.112,00 (quatro mil reais)**, a serem pagos mensalmente ao Presidente, a título de pró-labore, até o respectivo mês da aprovação das contas do exercício de 2022. - Item 4º - Deliberar sobre ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA. i) texto da norma estatutária disposta na alínea "c" do artigo 1º. - ii) alterar da denominação dos cargos administrativos, descritos no artigo 34 do Estatuto Social; - i) - Para melhor consecução dos seus objetivos sociais determinados no artigo 2º do Estatuto social, é concorrente a necessidade de adequação na abrangência territorial da cooperativa, delimitada apenas no território do estado de Santa Catarina, conforme disposto na alínea "c", do artigo 1º, do mesmo Estatuto Social. "c) área de admissão de cooperados será o município de Araquari e região podendo abranger o território de Santa Catarina;". O tema proposto levado à análise, debate e deliberação da assembleia, sendo que este assunto por se tratar de alteração estatutária, o quórum de aprovação dar-se-á 2/3 (dois terços) dos votos dos cooperados presentes, para torna validada a deliberação *ad referendum*. **DELIBERAÇÃO:** Depois dos debates sobre o assunto proposto, qual seja, alterar a o território de abrangência para admissão de sócios, para melhor consecução dos seus objetivos sociais, **por unanimidade dos votos**, foi aprovado a alteração do texto da norma contida na alínea "c", do artigo 1º, do Estatuto Social da COOPER ARAQUARI, o qual a partir da presente data, passa a vigorar com a seguinte redação: "c) área de admissão de cooperados será o município de Araquari e região podendo abranger o território de Santa Catarina. Em casos excepcionais, mediante aprovação por unanimidade do Conselho de

Administração, poderá abranger todo o território nacional. - ii) alterar da denominação dos cargos administrativos, descritos no artigo 34 do Estatuto Social: Para a perfeita adequação dos cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal, objetos das eleições de que foram tratadas nesta Assembleia sob a rubricas "eleição do Conselho de Administração", "eleição do Conselho Fiscal", item 1º e 2º, conforme devidamente acima registrado, neste instrumento, sugere-se a esta Assembleia a alteração para melhor adequação do texto do artigo 34, do Estatuto Social, que assim estabelece: "Art. 34º. A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração eleito pela assembleia geral e será composto por:" Diretor (a) Presidente; Vice-Presidente; Secretário (a) Geral; Vice-secretário; Diretor (a) financeiro Vice-diretor financeiro e o Conselho Fiscal. DELIBERAÇÃO: Restou devidamente aprovado, por unanimidade dos votos e, sem ressalvas, a alteração da denominação dos cargos descritos no rol do artigo 34, do Estatuto Social. o qual, a partir da presente data passa a vigorar com o seguinte texto: "Art. 34º. A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração, composto por cooperados, eleitos pela assembleia geral e será composto com os seguintes títulos:" Presidente, Vice Presidente, Secretário e Conselheiros. - Item 5º - outros assuntos de interesse da cooperativa, sem poder de liberatório. - O Presidente informou os participantes sobre a negociações, junto a Prefeitura de Araquari, a quais estão em fase final referente a doação de câmaras frias para a cooperativa. Comentou sobre a chamada pública de compra da prefeitura de Araquari/SC. inclusive estão para ser publicados mais 4 editais de convocação de chamada públicas, que nas quais a cooperativa pretende participar. **ENCERRAMENTO** Por fim, sendo este o único tema da ordem do dia desta Assembleia Geral Extraordinária, e nada mais tendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Assembleia, cuja ata foi lavrada e lida na presença dos presentes, que consignaram suas assinaturas no Livro de Presença 01, p. 01, os quais em nada se opuseram e por acharem em conformidade com as formalidades legais, foi devidamente aprovada, seguindo assinada pelo sr. Presidente **JONI RICARDO GONÇALVES** e pela Secretário sr. **JOCELIO GUSTAVO BURGER**. Araquari, 01 de dezembro de 2022.


Joni Ricardo Gonçalves
Presidente


Jocelio Gustavo Burger
Secretário

[Esta folha de assinaturas é parte integrante da Ata de AGE da COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR, realizada em terceira e última convocação às 18h00min do dia 01 de dezembro de 2022]





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR
PROTOCOLO	222235233 - 02/12/2022
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42400025463
CNPJ 30.639.217/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2022
SOB N: 20222235233

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20222235233

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf [REDACTED] VIVIANE AWDZEJCZUK - Assinado em 02/12/2022 às 17:28:59



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 02/12/2022

Arquivamento 20222235233 Protocolo 222235233 de 02/12/2022 NIRE 42400025463

Nome da empresa COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218039225765768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022

4



COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FORO, ÁREA DE ATUAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 1º. A **COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR**, inscrita sob o CNPJ 30.639.217/0001-07, Sociedade de Natureza Civil, constituída no dia 12/12/2017, Registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42400025463, rege-se pela Lei 5.764 de 16/12/1971, e pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto, sendo:

- a) a sede administrativa em Araquari, Estado de Santa Catarina, na Rua Juviano da Maia, nº213, Bloco A, Ponto Alto, C) com EP 89245-000.
- b) foro jurídico na Comarca de Araquari, Estado de Santa Catarina - telefone 47 3447-1758.
- c) área de admissão de cooperados será o município de Araquari e região podendo abranger o território de Santa Catarina. Em casos excepcionais, mediante aprovação por unanimidade do Conselho de Administração, poderá abranger todo o território nacional;
- d) prazo de duração indeterminado;
- e) o ano fiscal e social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano;

Parágrafo Primeiro: Poderá utilizar a forma reduzida de denominação, conforme segue: **"COOPER ARAQUARI"**.

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL

Art. 2º. A **Matriz da Cooperativa terá como objeto social:** ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; CULTIVO DE FEIJÃO; CULTIVO DE LEGUMINOSAS: ERVILHA EM GRÃO SECO, LEGUMINOSAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA; CULTIVO DE MORANGO; HORTICULTURA; APICULTURA, ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA; FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS; FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM

Pág. 1

05/12/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 02/12/2022
 Arquivamento 2022238666 Protocolo 222238666 de 02/12/2022 NIRE 42400025463
 Nome da empresa COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR
 Este documento pode ser verificado em <http://re.gin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 221370661718223
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM CHÁS, MEL, SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS, CONGELADOS DE FRUTAS, BATATA FRITA; PEIXARIA; ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO; FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS; CULTIVO DE MANDIOCA - VENDAS DE MANDIOCA DESCASCADA E EMBALDAS.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º. A cooperativa é uma sociedade e empresa cooperativa autônoma de pessoas unidas voluntariamente para atender às suas necessidades para a produção, industrialização e comercialização dos produtos produzidos pelos agricultores familiares, artesãos e agroindústrias do Município de Araquari e Região. E sua missão é agregar valor aos produtos agrícolas, buscando sustentabilidade do meio rural, oferecendo qualidade e variedade, respeitando a realidade do local, baseado nos valores de responsabilidade, ética, organização, eficiência, dedicação e doação, autonomia, valorização do grupo e união.

Art. 4º. A Cooperativa congrega os agricultores familiares de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através dos seguintes princípios:

- a) receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas se for o caso;
- b) adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor;
- d) organizar os agricultores a fim de lutar por políticas de incentivo à produção, industrialização e comercialização dos produtos com prioridade para os produtos da agricultura familiar;
- e) desenvolver a consciência do trabalho cooperativo dos agricultores familiares através da motivação dos membros da família para que haja a participação das mulheres e jovens nas decisões;
- f) promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa;
- g) realizar operações comerciais e financeiras visando o abastecimento, com insumos e equipamentos, das propriedades e unidades industriais dos associados;
- h) incentivar o desenvolvimento integrado de outras atividades produtivas na propriedade beneficiando no aumento da renda;
- i) auxiliar os agricultores na organização de grupos e agroindústrias familiares através da gestão e formação, garantindo a inclusão dos agricultores familiares;
- j) lutar e defender em conjunto com as entidades representativas dos agricultores familiares para garantir e ampliar os direitos dos agricultores;
- l) promover atividades na área social, formação, capacitação, lazer, de interesse comum a todos os associados;
- m) realizar operações comerciais e financeiras visando a comercialização dos produtos produzidos pelos associados;

Pág. 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 02/12/2022

Arquivamento 2022238666 Protocolo 222238666 de 02/12/2022 NIRE 42400025463

Nome da empresa COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221370661718223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

05/12/2022

- n) contratar parcerias;
- o) efetuar prestação de serviços;
- p) operar com transportes;
- q) operar com não associados, nos termos da legislação em vigor (ver lei nº5.764/71);
- r) agenciar propaganda, publicidade e afins.

Parágrafo único. A cooperativa poderá promover convênios com outras entidades cooperativas ou organismos públicos e privados para melhor consecução dos seus objetivos.

CAPÍTULO IV

DOS COOPERADOS DA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES E RESPONSABILIDADES:

Art. 5º. Poderá ser admitido como associado o artesão, pequenos produtores alimentícios e ou agricultor, que se dedique a uma ou mais atividades de produção agropecuária desenvolvida de forma individual, familiar ou coletiva em imóveis de sua propriedade ou ocupados por processo legítimo, e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais, e que contribua para a realização dos objetivos sociais:

§ (1º) no ato do Ingresso na Cooperativa o candidato comprovará as exigências deste artigo, mediante cadastro inicial apresentado e aprovado em reunião do Conselho Administrativo;

§ (2º) para adquirir a qualidade de sócio, o interessado deverá ter seu nome aprovado pelo Conselho Administrativo, subscrever e integralizar as quotas - partes sociais na forma prevista neste Estatuto e assinar o livro ou ficha de matrícula, recebendo um número de matrícula, pelo qual exercerá seus direitos e cumprirá seus deveres e obrigações junto à cooperativa;

§ (3º) o número de associados não será limitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a 20 (vinte) associados, pessoas físicas;

§ (4º) a cooperativa fará a admissão ao quadro social o homem, a mulher e os jovens membros da mesma família, motivando-os ao processo de participação nas decisões da cooperativa.

§ (5º) os herdeiros do associado falecido têm direito às Quotas Partes e demais créditos que a estes caibam, ficando-lhes assegurado o ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

Art. 6º. SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS (AS):

- a) participar de todas as assembleias gerais, votar e ser votado em qualquer processo decisório.
- b) exigir dos organismos administrativos informações sobre as atividades da cooperativa.
- c) participar das atividades formativas e decisórias da cooperativa.
- d) demitir-se da cooperativa.
- e) realizar com a cooperativa as operações constantes de seus objetivos;

Art. 7º. SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS (AS):

- a) subscrever as quotas partes que lhe correspondem.
- b) contribuir com as taxas de serviços e encargos sociais, determinados pelo regimento interno, ou deliberados pelas assembleias gerais da cooperativa.
- c) cumprir os princípios da cooperação descritos no presente estatuto social e participar de todas as assembleias gerais da cooperativa.
- d) comercializar prioritariamente seus produtos agroindustriais através da Cooperativa;
- e) zelar pelo patrimônio moral e material da sociedade.

Pág. 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 02/12/2022

Arquivamento 20222238666 Protocolo 222238666 de 02/12/2022 NIRE 42400025463

Nome da empresa COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221370661718223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

05/12/2022

f) ser responsável pela qualidade dos produtos entregues, buscando formas de melhoria desta qualidade através de ações conjuntas desenvolvidas pela cooperativa.

§1º - É expressamente vedado aos associados comercializarem através da cooperativa em seu nome, produtos adquiridos de outras pessoas, a qualquer título ainda que de associado, assim como repassar serviços prestados pela cooperativa em seu nome a outras pessoas.

§2º - O não cumprimento desses deveres e obrigações implica na perda automática de todos os direitos de associado, acarretando a sua eliminação do quadro de associados.

Art. 5º. Do exercício, perdura, para os demitidos, eliminados ou excluídos, até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Art. 9º. Os atos de demissão, eliminação, ou exclusão acarretará o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas dos associados na cooperativa.

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 10º. ARTIGO 10º - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente da Cooperativa, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado.

ARTIGO 11º - A eliminação do associado, que será realizada em virtude de infração de lei ou deste Estatuto, será feita por decisão da Assembleia Geral, depois de reiterada notificação ao infrator, devendo os motivos que a determinam constar do termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Presidente da Cooperativa:

§ 1º - Além de outros motivos, o Conselho de Administração poderá eliminar o associado que, deixar de entregar os seus produtos à Cooperativa para entregar a concorrentes, adulterar o produto com água e ou outros aditivos que venham prejudicar a qualidade dos seus produtos e derivados.

§ 2º - Houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

Depois de notificado, voltar a infringir disposição da lei deste Estatuto, das resoluções ou deliberações da Cooperativa;

Não participar das ações desenvolvidas no sentido de melhorar a capacitação e a organização da produção.

§ 3º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprovem os dados da remessa e do recebimento.

§ 4º - O artigo poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

Art. 12º. A exclusão do cooperado será feita:

- a) por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida;
- d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Pág. 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 02/12/2022

Arquivamento 2022238666 Protocolo 222238666 de 02/12/2022 NIRE 42400025463

Nome da empresa COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221370661718223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

05/12/2022

Art. 13º. O ato de exclusão do cooperado, nos termos da alínea "d" do artigo anterior, será efetivado por decisão da Diretoria, mediante termo firmado pelo Presidente na Ficha de Matrícula, devendo ser aplicado.

Art. 14º. Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas iguais em período pré-determinado não ultrapassando o máximo de três (3) anos, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que deu o desligamento.

§ 3º - No caso de morte do Associado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em pagamento único, ou em assembleia geral extraordinária mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º - Os deveres dos Associados perduram, também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Art. 15º. A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, formulado por escrito e assinado, e será requerido ao Conselho de Administração, que verificará o cumprimento das exigências para o desligamento.

Art. 16º. Os direitos e deveres de associados demitidos, eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

Art. 17º. No caso de readmissão do associado, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o mesmo poderá reingressar somente uma vez, se que aprovado pela assembleia geral, mas caberá ao mesmo efetuar o pagamento de uma multa referente a um salário mínimo a título de ressarcimento das despesas mensais acumuladas no período de sua ausência.

CAPÍTULO V

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 18º. O capital social da Cooperativa não terá limite máximo, pois variará conforme o número de quotas parte, porém não poderá ser inferior a 200 (duzentas) Quotas Partes. Cada cota parte terá valor nominal de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente.

Pág. 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 02/12/2022

Arquivamento 2022238666 Protocolo 222238666 de 02/12/2022 NIRE 42400025463

Nome da empresa COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221370661718223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

05/12/2022

O valor do capital social da cooperativa é de R\$ 59.529,60 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Cada cooperado tem o total de 08 (oito) quota parte, cada quota parte equivale ao valor de 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) totalizando o valor de R\$2.289,60 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: Na admissão de novos associados, os mesmos deverão integralizar no ato, (1) uma quota parte, de valor nominal em moeda corrente, no prazo de 30 dias da admissão.

Art. 19º. O capital da Cooperativa será constituído pelas quotas partes dos associados e pelos fundos, sendo que:

I - A quota parte são formadas pelo capital mínimo que o associado integraliza, acrescidas de eventuais taxas e sobras;

II - Os fundos são constituídos por exigências da lei ou por determinação da Assembleia Geral, que determinará as modalidades de sua realização e suas finalidades.

§ única - Para a realização de suas atividades, a cooperativa poderá contratar recursos de outras fontes, a qualquer título e para qualquer finalidade, no atendimento dos seus objetivos.

Art. 18º. Ao ser admitido o associado deverá subscrever e integralizar no ato o capital mínimo, equivalente a 1(uma) Quota Parte, equivalendo a 30% (trinta por cento), do salário mínimo vigente.

Art. 19º. O capital social é dividido em quotas partes no valor de trinta por cento do salário mínimo vigente, cada. A Quota Parte é indivisível, intransferível a não associados, e não poderá ser negociada, nem dada em garantia, devendo sua realização, transferência ou restituição ser escriturada no livro de atas.

Parágrafo Único: O associado deverá integralizar as quotas partes a vista, em dinheiro e ou mediante negociação com conselho administrativo, no prazo de 30 dias da admissão.

Art. 20º. Ao ser admitido o associado deverá subscrever e integralizar no ato o capital mínimo, equivalente a 1(uma) Quota Parte, equivalendo a 30% (trinta por cento), do salário mínimo vigente.

Art. 21º. O capital social é dividido em quotas partes no valor de trinta por cento do salário mínimo vigente, cada. A Quota Parte é indivisível, intransferível a não associados, e não poderá ser negociada, nem dada em garantia, devendo sua realização, transferência ou restituição ser escriturada no livro de atas.

Parágrafo Único: O associado deverá integralizar as quotas partes a vista, em dinheiro e ou mediante negociação com conselho administrativo, no prazo de 30 dias da admissão.

Art. 22º. Cada cooperado tem.

Art. 23º. A cooperativa poderá receber doações em dinheiro ou bens, para melhor consecução dos seus objetivos, de pessoas, entidades ou organismos públicos.

Pág. 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 02/12/2022

Arquivamento 20222238666 Protocolo 222238666 de 02/12/2022 NIRE 42400025463

Nome da empresa COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221370661718223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

05/12/2022

Art. 24º. As assembleias gerais fixarão os percentuais de contribuição sobre a comercialização ou prestação de serviços dos cooperados para garantir o aumento do capital social e manutenção dos trabalhos realizados pela cooperativa.

CAPÍTULO VI

DAS INSTÂNCIAS DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO:

Art. 25º. A cooperativa será composta pelas seguintes instâncias de organização e Administração:

- 1º) ASSEMBLEIAS GERAIS
- 2º) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
- 3º) CONSELHO FISCAL

SEÇÃO I

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 26º. A Assembleia Geral é o órgão máximo da cooperativa, deliberando sobre as questões gerais da cooperativa.

Art. 27º. A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

I - Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer:

a) relatório da gestão; do Conselho Fiscal, compreendendo:

- Balanço, que deverá ser realizado em 31 de dezembro do ano corrente;
- Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.

II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

III - Eleição dos componentes dos órgãos de administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;

IV - Quando previsto, a fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 25º.

Art. 28º. Nas Assembleias Gerais, o "quórum" de instalação será o seguinte:

I - 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação;

Pág. 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 02/12/2022

Arquivamento 20222238666 Protocolo 222238666 de 02/12/2022 NIRE 42400025463

Nome da empresa COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221370661718223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

05/12/2022

- II - Metade mais 1 (um) dos associados em segunda convocação;
- III - mínimo de 10% (dez por cento) dos associados na terceira convocação.

Parágrafo único - Para efeito de verificação do "quórum" de que trata este artigo, o número de cooperados presentes em cada convocação se fará por suas assinaturas, constantes no Livro de Presenças. É de a competência exclusiva da assembleia geral extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - Reforma do estatuto;
- II - Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III - Mudança do objeto da sociedade;
- IV - Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- V - Contas do liquidante.
- VI - processo de alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade.

Art. 29º. As assembleias gerais ordinárias e extraordinárias serão convocadas mediante aviso em jornal de circulação local e/ou nos demais meios de comunicação na área de abrangência da cooperativa, bem como afixação de edital na sede da cooperativa com o prazo mínimo de dez dias de antecedência, por um dos seguintes órgãos:

- a) pelo conselho diretor
- b) pelo conselho fiscal.
- c) por solicitação de 1/5 (um quinto), dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 30º. Nas assembleias gerais o quórum de instalação será o seguinte:

- I - Dois Terços do número de associados, em primeira convocação;
- II - Metade mais um dos associados em segunda convocação;
- III - mínimo de dez associados na terceira convocação.

§ 1º - Não havendo quórum para a instalação da assembleia geral convocada nos termos deste artigo, será feita nova convocação, dentro de um prazo mínimo de 10 (dez) dias.

§ 2º - Persistindo a falta de quórum, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser comunicado aos órgãos competentes.

Art. 31º. O funcionamento das assembleias gerais seguirá as seguintes normas:

- a) serão presididas pelo diretor presidente da cooperativa ou pelo secretário geral ou no impedimento destes, por alguém eleito pela assembleia especificamente para este fim.
- b) as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes e no caso de assembleias gerais extraordinárias, para reforma de estatutos, fusão, incorporação ou desmembramento, mudança dos objetivos da sociedade e dissolução, por dois terços dos associados presentes.

Art. 32º. Em qualquer processo decisório, cada associado terá direito a um voto não sendo admitido voto por procuração.

SEÇÃO II

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 02/12/2022

Arquivamento 2022238666 Protocolo 222238666 de 02/12/2022 NIRE 42400025463

Nome da empresa COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221370661718223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

05/12/2022

Art. 33º. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade:

- a) a administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao associado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros associados.
- b) os associados administradores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da sociedade para substituí-las na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração que poderá ser por prazo determinado ou indeterminado, sempre lhes atribuindo responsabilidade por seus atos e pelos atos praticados em nome da sociedade.
- c) nos casos de oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade é imprescindível a expressa autorização dos associados, firmada em documento, sendo vedada a autorização tácita.
- d) é expressamente vedada a prestação de fiança, empréstimos, bem como assumir responsabilidades por avais, cauções, endossos de favor ou atos semelhantes em nome da sociedade, em se tratando de negócios a ela estranhos, ou o uso de seu nome para fins incompatíveis com o objeto social.
- e) os associados administradores se responsabilizam pessoalmente pelos atos praticados que extrapolem os poderes conferidos neste capítulo.
- f) pelo exercício de suas funções os associados administradores, receberão uma quantia fixa mensal a título de pró-labore a ser estabelecida pelos associados.

§ (1º) O associado que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa não poderá participar das deliberações que sobre tal assunto versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento;

§ (2º) os componentes do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeitos de responsabilidade criminal;

§ (3º) sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer associado a Cooperativa pelos seus Administradores ou representada por associado escolhido em Assembleia Geral, terá o direito de ação contra os administradores para promover a sua responsabilidade;

§ (4º) não podem compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal parentes entre si até o segundo grau em linha reto ou colateral;

§ (5º) perderá o cargo automaticamente, o membro de cada Conselho que sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias, ou 6 (seis) durante o ano, gerais.

Art. 34º. A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração, composto por cooperados, eleitos pela assembleia geral e será composto com os seguinte título: Presidente, Vice Presidente, Secretário e Conselheiros.

Art. 35º. A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os

Pág. 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 02/12/2022

Arquivamento 2022238666 Protocolo 222238666 de 02/12/2022 NIRE 42400025463

Nome da empresa COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR

Este documento pode ser verificado em <http://re.gin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221370661718223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

05/12/2022

seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia: I – prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão;
- b) Balanço Geral;
- c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.

II – Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III – Eleição e posse dos componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal;

IV – Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V – Quaisquer assuntos de interesse social.

§ 1º. Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos incisos I (excluída a alínea “d”) e IV deste artigo.

§ 2º. A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desoneram seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste Estatuto.

Art. 36º. Compete ao Conselho de Administração, decidir, encaminhar e zelar coletivamente por todos os rumos e atividades da Cooperativa.

§ 1º o Conselho de Administração, coordenará os trabalhos dentro da competência de cada Diretor;

§ 2º o Conselho reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses ordinariamente e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, pela maioria do Conselho de Administração e por Solicitação do Conselho Fiscal.

§ 3º assessorar e auxiliar nas negociações e contratações necessárias ao cumprimento dos objetivos da entidade;

Art. 37º. As decisões do Conselho de Administração, serão registradas em atas circunstanciadas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas pelos Diretores Presentes.

Art. 38º. Nenhum Diretor receberá salário ou terá vínculo empregatício com a cooperativa. A Cooperativa apenas repassará ajuda de custo aos membros quando estes a representarem.

Art. 39º. Ao Diretor (a) Presidente, ou cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) supervisionar a administração geral e atividades da Cooperativa, através de permanentes contatos com os demais componentes do Conselho de Administração;
- b) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, quando for o caso;
- c) representar ativa e passivamente a Cooperativa em juízo ou fora dele;

Pág. 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 02/12/2022

Arquivamento 20222238666 Protocolo 222238666 de 02/12/2022 NIRE 42400025463

Nome da empresa COOPERATIVA DE ARAQ JARI AGRICULTURA FAMILIAR

Este documento pode ser verificado em <http://reg.in.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221370661718223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

05/12/2022

- d) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária os documentos aludidos no artigo 25º, alínea "a" deste Estatuto;
- e) assinar em conjunto com o Diretor (a) financeiro, ou executivo contratado ou mandatário regularmente constituído, balancetes, contratos, aditivos, as menções adicionais, recibos ou ordens de pagamento, dar quitações, emitir e endossar cheques, duplicatas rurais e mercantis, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados da atividade normal da gestão;
- f) aplicar as penalidades que forem deliberadas pelo conselho de administração ou Assembleias Gerais;
- g) coordenar e executar todos os serviços administrativos da Cooperativa relacionados com imóveis, móveis, veículos;
- h) outras que o Conselho de Administração, através do Regimento Interno ou de Resolução, haja pôr bem lhe conferir.

Art. 40º. Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o presidente em seus Impedimentos.
- II - Assumir a presidência em caso de vacância.

Art. 41º. Ao Secretário (a) Geral, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) substituir o vice-Presidente em seus impedimentos Eventuais;
- b) emitir e assinar em conjunto com o Diretor Presidente toda e qualquer correspondência emitida pela Cooperativa;
- c) assinar em conjunto com o Diretor Presidente, contratos, estatutos e demais documentos constitutivos de obrigações e as alterações;
- d) elaborar as atas das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração, bem como a guarda dos livros e correspondências recebidas, entre outros.

Art. 42º. Compete ao Vice-secretário geral:

- I - Auxiliar o secretário geral nas tarefas;
- II - Substituir o secretário geral em seus Impedimentos.

Art. 43º. Compete ao Diretor (a) financeiro, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) zelar pela ordem financeira e contábil da Cooperativa.
- b) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, com executivo contratado ou mandatário regularmente constituído, todos os documentos aludidos no artigo 37º alínea "e", de conformidade com a autoridade que lhe confere, e as demais, delegadas pelo Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração;
- c) coordenar os serviços e atividades relativo às finanças, com pessoal, material de escritório e de expediente;
- d) Guarda e a responsabilidade com os documentos contábeis, livros de escrituração, contratos e convênios realizados.

Art. 44º. Compete ao vice-diretor financeiro:

- I - Auxiliar o secretário geral nas tarefas;
- II - Substituir o secretário geral em seus Impedimentos.

Pág. 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 02/12/2022

Arquivamento 20222238666 Protocolo 222238666 de 02/12/2022 NIRE 42400025463

Nome da empresa COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221370661718223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

05/12/2022

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 45º. A sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto exclusivamente de associados eleitos pela assembleia geral.

Art. 46º. O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 47º. As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto, proibida a representação, e constarão de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos de cada reunião, pelos presentes.

Art. 48º. O mandato do Conselho de Administração será de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória, no término de cada mandato, a renovação de no mínimo, 1/3 (um terço) de seus componentes.

Art. 47º. Os membros do Conselho de Administração que participarem de ato ou operação social em que oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contratadas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 48º. Compete ao Conselho da Administração, dentro dos limites da Lei, e deste Estatuto, atendida as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) planejar e traçar normas operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados;
- b) zelar pela observância da Lei, dos Estatutos e pelo Cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e em suas próprias reuniões;
- c) autorizar previamente a constituição de procuradores especiais;
- d) Estabelecer, em Instrução ou Regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra a Disposição da lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Cooperativa, que venham a ser expedidas de suas reuniões;
- e) fixar as despesas de Administração, em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
- f) estabelecer as normas para o funcionamento da Cooperativa;
- g) encaminhar pedidos de admissão, eliminação ou exclusão de associados, podendo, a seu exclusivo critério, aplicar por escrito, advertência prévia;
- h) contratar, quando se fizer necessário, um serviço de auditoria;
- i) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo a cada três meses, o estado econômico financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da Contabilidade e demonstrativos específicos;
- j) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Cooperativa, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- l) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- m) realizar convênios, acordos com outras entidades públicas ou privadas para a consecução dos objetivos sociais;
- n) contratar, demitir funcionários e definir uma política de pessoal para a Cooperativa;

Pág. 12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 02/12/2022

Arquivamento 20222238666 Protocolo 222238666 de 02/12/2022 NIRE 42400025463

Nome da empresa COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221370661718223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

05/12/2022

o) Deliberar acerca de todas as questões que não tenham sido previstas neste Estatuto e que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral;

p) Dar encaminhamento ao processo eleitoral da Cooperativa.

Parágrafo Único: As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resolução que constituirão o Regulamento Interno da Cooperativa.

Art. 51º. Em caso de vagância de cargo no Conselho Administração o Conselho Fiscal, deverá nomear outro membro, para assumir a função interinamente até a próxima assembleia geral, em reunião do Conselho Fiscal.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 52º. A Administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído por 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) membros suplentes, todos associados, eleitos a cada 01 (um) ano pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição, como efetivo ou suplente, de 1/3 (um terço) dos membros efetivos e 2/3 (dois terços) dos membros suplentes.

Art. 53º. O Conselho Fiscal reúne-se uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que necessário:

§ 1º) em sua primeira reunião escolherá, dentre seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e um secretário, para dirigir as atas e transcrevê-las no livro próprio.

§ 2º) as reuniões poderão ainda ser convocadas por qualquer de seus membros efetivos, por solicitação do Conselho de Administração ou Assembleia Geral.

§ 3º) na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por um substituto escolhido na ocasião.

§ 4º) as deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão da ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos fiscais presentes.

§ 5º) os membros efetivos e suplentes poderão participar das reuniões e das discussões do Conselho Diretor e Conselho Administrativo, sem direito a voto, devendo ser delas avisadas.

Art. 54º. Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração ou o restante de seus membros convocará Assembleia Geral, para o devido preenchimento.

Art. 55º. Compete ao Conselho Fiscal:

a) exercer assídua vigilância sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, inclusive sobre empréstimos, depósitos e documentos contábeis;

b) examinar e apresentar à Assembleia Geral parecer sobre balanços anuais, contas que o acompanham, bem como sobre o cumprimento das normas e exigências legais, podendo valer-se de profissionais especializados, contratados para assessorar o Conselho Fiscal em suas obrigações estatutárias, bem como serviços de auditoria;

c) Dar conhecimento ao Conselho Diretor e ao Conselho Administrativo das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades, porventura constadas e convocar a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Art. 56º. Os membros efetivos do Conselho Fiscal em caso de renúncia, impedimento, falecimento, ou perda de mandato, serão substituídos pelos suplentes, obedecida a ordem de Antiguidade como Associado da Cooperativa e, em caso de empate, por ordem decrescente de idade.

Art. 57º. Não poderá fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 35º (trigésimo quinto) caput deste Estatuto, os parentes dos membros do Conselho Administrativo até segundo grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 58º. As eleições do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão realizadas a cada quatro anos, de forma direta, através de voto de todos os associados e associadas em dia com suas contribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – § 1º - poderá concorrer às eleições da cooperativa todo o associado em dia com suas obrigações, que tenha integralizado sua cota capital a pelo menos seis meses.

Art. 59º. As eleições deverão acontecer até o dia 31 de março do ano em que o presente Estatuto prever a sua realização, sendo que a posse da direção eleita ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização das mesmas.

Art. 60º. As eleições serão através de chapas, que deverão apresentar o número total de membros exigidos para compor a direção.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não poderá ocorrer repetição de nomes nas diversas chapas apresentadas.

Art. 61º. A regulamentação do processo eleitoral, respeitadas as determinações deste Estatuto, será definida em reunião do Conselho Administrativo convocada especificamente para este fim, que terá também a competência de definir os membros integrantes da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão Eleitoral estarão impedidos de integrar qualquer chapa concorrente às eleições.

Art. 62º. o Conselho Administrativo aprovará o Edital de Convocação das Eleições, que será assinado pelo Diretor Presidente, bem como o Regulamento que detalhara o funcionamento do processo eleitoral, obedecendo as determinações contidas neste Capítulo do Estatuto.

Art. 63º. qualquer membro da assembleia poderá impugnar nomes das chapas baseando-se nas disposições legais dos estatutos, regimento interno, nesse caso o nome deverá ser substituído sem prejuízo da chapa.

Art. 64º. quando houver cargos vagos nos órgãos de administração e fiscalização, por demissão ou exclusão, efetuar-se-á a eleição dos substitutos na primeira assembleia geral, para preenchimento dos cargos e cumprimento do mandato.

Pág. 14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 02/12/2022

Arquivamento 20222238666 Protocolo 222238666 de 02/12/2022 NIRE 42400025463

Nome da empresa COOPERATIVA DE ARAQ JARI AGRICULTURA FAMILIAR

Este documento pode ser verificado em <http://re.gin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221370661718223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

05/12/2022

CAPÍTULO VII

DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS OU PERDAS.

Art. 65º. Em cumprimento ao que determina o art. 28 da Lei nº 5.764/71, ficam constituídos, a serem destinados das sobras líquidas apuradas no exercício, os seguintes fundos:

- I - 10% (dez por cento), como fundo de reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades;
- II - 5% (cinco por cento), como fundo de assistência técnica, educacional e social, destinado à prestação de assistência aos associados e seus familiares;
- III - O restante à disposição da Assembleia Geral.

Art. 66º. O Balanço Geral, incluindo o demonstrativo das receitas e despesas, será levantado em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 67º. Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva e, se insuficiente este, mediante rateio, entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos.

Art. 68º. O rateio, dos saldos entre os associados será feito em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais.

CAPÍTULO VIII

DOS LIVROS

Art. 69º. A cooperativa deverá ter os seguintes livros:

- a) livro de registro dos associados.
- b) atas de assembleias gerais.
- c) atas da diretoria.
- d) atas do conselho fiscal.
- e) livro de lista de presença dos associados nas assembleias.
- f) e todos os livros de registros contábeis e fiscais estabelecidos por lei.

Parágrafo único -- É facultado a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 70º. No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

O nome, CPF, RG data de nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão, e residência dos associados;

A data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;

A conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social.

Pág. 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 02/12/2022

Arquivamento 20222238666 Protocolo 222238666 de 02/12/2022 NIRE 42400025463

Nome da empresa COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221370661718223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

05/12/2022

CAPÍTULO IX

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 71º. A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados, com direito a voto, e que destes 2/3 se disponham a assegurar ou não a continuidade da Cooperativa;

Devido à alteração de sua forma jurídica:

Pela redução do número de associados a menos de vinte ou do capital social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;

Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;

Pela consecução dos objetivos predeterminados; ou pelo decurso do prazo de duração, quando for o caso,

Pela não realização de duas assembleias consecutivas sem quórum.

Art. 72º. Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º- A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, e, qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º- O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação Cooperativista.

Art. 73º. Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 70, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 74º. A sociedade poderá dissolver-se, fundir-se ou desmembrar-se voluntariamente, por deliberação da assembleia geral extraordinária convocada para esses fins e com a deliberação de 2/3 dos associados em dia com as suas obrigações.

Art. 75º. O primeiro Conselho de Administração e conselho fiscal serão eleitos na assembleia de fundação tendo mandato de dois anos.

Art. 76º. A diretoria executiva terá as seguintes atribuições além daquelas já previstas no presente estatuto:

- registrar o presente estatuto, na forma da lei;
- estabelecer um plano de metas para os primeiros dois anos de existência da entidade;
- organizar o cadastro de associados;

Art. 77º. A posse dos eleitos ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Pág. 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 02/12/2022

Arquivamento 2022238666 Protocolo 222238666 de 02/12/2022 NIRE 42400025463

Nome da empresa COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

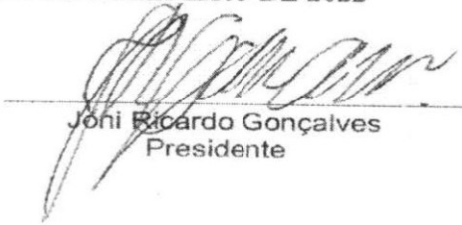
Chancela 221370661718223

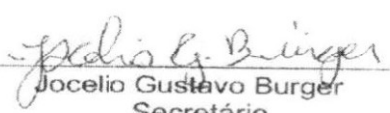
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

05/12/2022

Art. 78º. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais.

APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022


Jôni Ricardo Gonçalves
Presidente


Jocelio Gustavo Burger
Secretário

Pág. 17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 02/12/2022

Arquivamento 20222238666 Protocolo 222238666 de 02/12/2022 NIRE 42400025463

Nome da empresa COOPERATIVA DE ARAQJARI AGRICULTURA FAMILIAR

Este documento pode ser verificado em <http://re.gin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221370661718223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

05/12/2022



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR
PROTOCOLO	222238666 - 02/12/2022
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 42400025463
CNPJ 30.639.217/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2022
SOB N: 20222238666

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: ██████████ - VIVIANE AWDZEJCZUK - Assinado em 02/12/2022 às 14:25:13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 02/12/2022

Arquivamento 20222238666 Protocolo 222238666 de 02/12/2022 NIRE 42400025463

Nome da empresa COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221370661718223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

05/12/2022

6

DISPENSA DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA) Nº 251/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23349.005193/2022-73

ANEXO VI –DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari e Campus São Francisco do Sul, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Dispensa de Licitação (Chamada Pública) nº 251/2022, processo 23349.005193/2022-73 são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: Cooperativa de Araquari Agricultura Familiar

Número da DAP: SDW 3063921700011310220251

Araquari ,12 de maio de 2023

**COOPERATIVA
DE ARAQUARI
AGRICULTURA
FAMILIAR:
30639217000107**

Assinado digitalmente por COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR: 30639217000107
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Joinville, OU=AC-SOLUTI Multipla v5, OU=05405987000148, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR: 30639217000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2023-05-12 10:44:52
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Cooperativa de Araquari Agricultura Familiar



30.639.217/0001-071

COOPERATIVA DE ARAQUARI
AGRICULTURA FAMILIAR

ARAQUARI - SANTA CATARINA



7

DISPENSA DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA) Nº 251/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23349.005193/2022-73

ANEXO VII –DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO LIMITE INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO LIMITE INDIVIDUAL

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Instituto Federal Catarinense – *Campus* Araquari, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Dispensa de Licitação (Chamada Pública) nº 251/2022, processo 23349.005193/2022-73, atendem ao limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Nome do produtor/grupo: Cooperativa de Araquari Agricultura Familiar

Número da DAP: SDW 3063921700011310220251

Araquari, 12 de maio de 2023

**COOPERATIVA
DE ARAQUARI
AGRICULTURA
FAMILIAR:**

30639217000107

Assinado digitalmente por COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR:
30639217000107
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Joinville,
OU=AC SOLLUTI Multipla v5,
OU=05405987000148, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1, CN=COOPERATIVA
DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR:
30639217000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2023-05-12 10:43:22
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Cooperativa de Araquari Agricultura Familiar

30.639.217/0001-07

COOPERATIVA DE ARAQUARI
AGRICULTURA FAMILIAR

ARAQUARI - SANTA CATARINA



MUNICÍPIO DE ARAQUARI
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 821651714	CONTROLE DE EMISSÃO 1050/2023
	DATA DE VALIDADE 28/02/2024

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

2023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 821651714	CFP / CNPJ 30.639.217/0001-07	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INICIO ATIVIDADE 21/06/2018
----------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
5149932 - COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR

NOME FANTASIA / SOBRENOME
COOPER ARAQUARI

CONTATO

LOGRADOURO
RUA JUVINIANO MAIA

NÚMERO
213

COMPLEMENTO
BLOCO A

CEP
89.245-000

BAIRRO
LOCALIDADE PONTO ALTO

MUNICÍPIO
Araquari

ESTADO
SC

ATIVIDADE PRINCIPAL
0001.6/10.99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)	
0001.1/99.05	Cultivo de feijão
0001.1/99.99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0001.5/98.01	Apicultura
0001.6/36.00	Atividades de pós-colheita
0010.3/17.00	Fabricação de conservas de frutas
0010.5/20.00	Fabricação de laticínios
0010.6/35.00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
0010.9/11.02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
0010.9/96.99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
0046.2/31.08	Comércio atacadista de matérias-pr.mas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
0046.3/20.03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
0046.3/71.99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
0047.2/11.02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
0047.2/29.02	Peixaria
0047.2/96.99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
0082.9/20.00	Envasamento e empacotamento sob contrato
0001.1/99.06	Cultivo de mandioca

Emitido Via Portal do Cidadão - <https://araquari.atende.net/>

CONFERE COM O ORIGINAL
ARAQUARI, 12/05/2023

Assinatura e Carimbo

Luiz Fernando Hreismnou do Rosário
Assistente em Administração
IF Catarinense - Campus Araquari
Siape 2021417



MUNICÍPIO DE ARAQUARI
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 821651714	CONTROLE DE EMISSÃO 1050/2023
	DATA DE VALIDADE 28/02/2024

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

2023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 821651714	CFP / CNPJ 30.639.217/0001-07	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 21/06/2018
----------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL 5149932 - COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR
--

NOME FANTASIA / SOBRENOME COOPER ARAQUARI	CONTATO
---	---------

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL VIVIANE AWDZEIJCZUK - ME
--

OBS.:

* HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO :

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido Via Portal do Cidadão - <https://araquari.atende.net/>

CONFERE COM O ORIGINAL
ARAQUARI, 22/05/2023

Assinatura e Carimbo

Luiz Fernando Hreisemnou do Rosário
Assistente em Administração
IF Catarinense - Campus Araquari
Siape 2021417



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Antonio Carlos Sprotte, 182, Centro, ARAQUARI - CEP: 89245-000
Fone: (47) 3305-0139



Impresso por LARISSA BUDAL MACHADO em 11/05/2023 10:04 BRT | CELK Saúde v3.1.1.00.1 - CELK SISTEMAS LTD.

ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

NÚMERO ALVARÁ 580/2022	VALIDADE 06/12/2023
----------------------------------	-------------------------------

PARA INSP./MONIT. ALIMENTOS - MEDIO RISCO			
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ALI0253-COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR			CNPJ/CPF 30.639.217/0001-07
NOME FANTASIA COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR		SETOR	
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) RUA JUVINIANO MAIA, 213, BLOCO A			CEP 89245-000
BAIRRO PONTO ALTO	COMPLEMENTO BLOCO A		FONE
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL JONI RICARDO GONCALVES			
CONFERE COM O ORIGINAL ARAQUARI, 12/05/2023			
ATIVIDADE PRINCIPAL 1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas		Assinatura e Carimbo Luiz Fernando Hreisemnou do Rosário Assistente em Administração IF Catarinense - Campus Araquari Siape 2021417	
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 1063-5/00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar - Inclusive Importadora 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 8292-0/00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 4722-9/02 - Peixaria 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
RESPONSÁVEL TÉCNICO		CPF	REGISTRO CC/UF
OBSERVAÇÃO O estabelecimento/edificação acima está autorizado a funcionar/ser habitado conforme a Lei nº6320 de 20 de Dezembro de 1983 e Lei Municipal Complementar 174/2014. Nomenclatura das atividades de acordo com os CNAES previstos no Anexo IV da Lei Complementar 341/2021.			
LOCAL E DATA ARAQUARI, 07/12/2022			
AUTORIDADE DE SAÚDE Cleiton Cesar Caldeira Mat.: 5161576-0 Credencial: 2094/22			

PROTOCOLO: 1032/2022

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

5

DISPENSA DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA) Nº 251/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23349.005193/2022-73

ANEXO II – PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 251/2022			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente: Cooperativa de Araquari Agricultura Familiar		2. CNPJ: 30.639.217/0001-07	
3. Endereço: Rua Juviano da Maia nº 213 - Ponto Alto		4. Município/UF: Araquari / SC	
5. E-mail: Cooperaraquari@gmail.com		6. DDD/Fone: (47) 9156-9200	7. CEP 89245-000
8. Nº DAP Jurídica SDW3063921700011310220251	9. Banco Sicoob - 756	10. Agência Corrente 3031	11. Conta Nº da Conta 43988-6
12. Nº de Associados 89	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 87		14. Nº de Associados com DAP Física 87
15. Nome do representante legal: Joni Ricardo Gonçalves	16. CPF [REDACTED]		17. DDD/Fone (47) 9156-9200
18. Endereço: Rua José Júlio Moreira 1001		19. Município/UF: Araquari / SC	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: Instituto Federal Catarinense <i>Campus</i> Araquari		2. CNPJ: 10.635.424/003-48	3. Município/UF: Araquari/SC
4. Endereço: Rodovia BR 280, KM 27, Bairro Escola Agrícola. Araquari-SC CEP 89564-590			5. DDD/Fone: (47) 3803-7257
6. Nome do representante e e-mail: Cleder Alexandre Somensi / licitacao.arauquari@ifc.edu.br		7. CPF: [REDACTED]	

30.639.217/0001-07

COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR

ARAQUARI - SANTA CATARINA

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
BANANA NANICA	KG	3.150	3.600	6.750	5,18	34.965,00
BOLACHA DE CACAU	KG	375	360	735	37,95	27.896,19
BOLACHA DE COCO	KG	375	360	735	36,55	26.864,25
BOLACHA DE NATA	KG	375	360	735	36,86	27.095,04
CAQUI	KG	2.100	1.200	3.300	10,23	33.770,00
CUCA DE FAROFA	KG	450	-	450	31,43	14.143,50
MAÇÃ GALA	KG	2.700	1.800	4.500	12,69	57.105,00
PERA	KG	1.050	600	1.650	16,21	26.746,50
TANGERIN A MEXERICA	KG	3.300	1.200	4.500	5,96	26.831,25

OBS: * Preço publicado na Dispensa de Licitação (Chamada Pública) 251/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data Araquari / SC 16/05/2023	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: (47) 9156-9200 Cooperaraquari@gmail.com
--	--	---

**COOPERATIVA
DE ARAQUARI
AGRICULTURA
FAMILIAR:
306392170001
07**

Assinado digitalmente por
COOPERATIVA DE ARAQUARI
AGRICULTURA FAMILIAR:
30639217000107
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC,
L=Joinville, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=05405987000148,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ
A1, CN=COOPERATIVA DE ARAQUARI
AGRICULTURA FAMILIAR:
30639217000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023-05-12 11:17:11
Foxit Reader Versão: 9.7.0

30.639.217/0001-07

**COOPERATIVA DE ARAQUARI
AGRICULTURA FAMILIAR**

ARAQUARI - SANTA CATARINA

3

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.639.217/0001-07
Razão Social: COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMI
Endereço: RUA JUVINIANO MAIA 213 BLOCO A / PONTO ALTO / ARAQUARI / SC / 89245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042804005991482920

Informação obtida em 11/05/2023 09:50:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.639.217/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2018
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPER ARAQUARI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.59-8-01 - Apicultura 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-02 - Peixaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R JUVINIANO MAIA	NÚMERO 213	COMPLEMENTO BLOCO A
CEP 89.245-000	BAIRRO/DISTRITO PONTO ALTO	MUNICÍPIO ARAQUARI
ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPERARAQUARI@GMAIL.COM		UF SC
TELEFONE (47) 3447-1758		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2023** às **11:24:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 2024900
Emitido em: 08/05/2023 às 11:02:09
Validade(*): 13/10/2024

DAP: SDW3063921700011310220251 Versão DAP: 3.2 Emissão: 13/10/2022

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 30.639.217/0001-07
Razão Social: Cooperativa de Araquari Agricultura Familiar
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Araquari/SC
Representante Legal: JONI RICARDO GONÇALVES
Data Constituição: 06/06/2018
CPF: 049.974.009-20

Informações da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.052.191/0001-62
Agente Emissor: Evandro Jose Goncalves
Local de Emissão: Araquari/SC
CPF: 018.937.019-05

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	6	6.74
Demais agricultores familiares	66	74.16
Pescador/a	1	1.12
Silvicultor/a	2	2.25

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Araquari	23
Balneário Barra do Sul	1
Blumenau	1
Indaial	2
Jaraguá do Sul	13
Joinville	2
Major Gercino	2
Monte Castelo	1
Penha	2
Promissão	2
Rancho Queimado	4
Rio Negrinho	4
Rodeio	5
Santo Amaro da Imperatriz	4
São Joaquim	8
Schroeder	

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	75	84,27
Associados sem DAP	14	15,73
Total dos Associados	89	100%

(* Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 2024900

Emitido em: 08/05/2023 às 11:02:09

DAP: SDW3063921700011310220251	Versão DAP: 3.2	Emissão: 13/10/2022	Validade(*): 13/10/2024
CNPJ: 30.639.217/0001-07	Razão Social: Cooperativa de Araquari Agricultura Familiar		

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
082.907.469-46	ARNO AMARILDO JANKOVSKI	SDW0082907469462508210141	Rio Negrinho	SC	25/08/2024	V
887.870.608-68	CELSO DONIZETTI BARBOSA	SDW0887870608681310210150	Promissão	SP	13/10/2024	V
079.171.869-70	FERNANDA LAWÁ	SDW0056413719712012210408	Rio Negrinho	SC	20/12/2024	V
050.434.518-40	MARIA APARECIDA BONFIM BARBOSA	SDW0887870608681310210150	Promissão	SP	13/10/2024	V
044.793.499-60	SUELI APARECIDA PALHANO	SDW0044793499601011210430	Rio Negrinho	SC	10/11/2024	A
368.672.680-72	VERILDO ZUCCO	SDW0027229489661204220958	Araquari	SC	12/04/2024	B

Total Categoria: 6

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
023.819.349-79	ACACIO GERSON LANGE	SDW0023819349792906210411	Schroeder	SC	29/06/2024	V
028.519.739-83	ADARIO LAUBE	SDW0028519739832211210255	Schroeder	SC	22/11/2024	V
821.748.659-04	ADEMIR DOGE	SDW0891895669041612210300	Schroeder	SC	16/12/2024	V
023.747.779-36	ADEMIR JOSE ANTERO	SDW0023747779360501220405	Santo Amaro da Imperatriz	SC	05/01/2025	V
659.809.809-20	ADENIR RODRIGUES	SDW0659809809203110220308	Joinville	SC	31/10/2024	V
010.262.229-90	ADOLAR KIENEL	SDW0010262229902911210753	Schroeder	SC	29/11/2024	B
463.348.909-72	AMARILDO DA COSTA	SDW0463348909721711210222	Araquari	SC	17/11/2024	V
106.902.159-83	ANDERSON JOSE MOREIRA	SDW0106902159830612210250	Araquari	SC	06/12/2024	V
072.542.419-28	ANDERSSON LUIZ GONÇALVES	SDW0072542419280612211016	Joinville	SC	06/12/2024	V
005.370.259-01	ANDREAS CRISTIANO EBERT	SDW0005370259010710220153	Indaial	SC	07/10/2024	V
448.090.349-68	ARNALDO ANTONIO MOREIRA	SDW0448090349680612211152	Araquari	SC	06/12/2024	V
061.550.349-74	CARINA ROQUE	SDW0061550349741407211141	Joinville	SC	14/07/2024	V
596.289.449-91	CATARINA DE FATIMA DA SILVA NUNES	SDW0300029749910703220844	São Joaquim	SC	07/03/2024	V
288.997.849-49	CEZAR NABOR SELL	SDW0288997849491603211019	Rancho Queimado	SC	16/03/2024	V
023.750.739-08	CLAUDIO MODROW	SDW0023750739081207220211	Blumenau	SC	12/07/2024	V
023.865.869-44	CRISTIANO RITZMANN	SDW0023865869442109220848	Joinville	SC	21/09/2024	V
091.145.949-94	DANIEL BECCARI NUNES	SDW0091145949942805210230	São Joaquim	SC	28/05/2024	V
049.269.299-88	DANIEL EBERT	SDW0049269299881802220226	Rodeio	SC	18/02/2024	V
076.914.259-10	DANIEL PSCHIEDT	SDW0076914259101605220240	Rio Negrinho	SC	16/05/2024	V
094.867.499-73	DIEGO DECKER	SDW0094867499730311210151	Araquari	SC	03/11/2024	V
075.458.629-45	DOUGLAS WILSON SILVA STUHLER	SDW0075458629450912211202	Araquari	SC	09/12/2024	B
090.908.039-98	EDENILSON WEISS	SDW0090908039981611210838	Schroeder	SC	16/11/2024	V
109.679.789-55	GABRIEL ARAUJO DA SILVA	SDW0109679789551211210315	Araquari	SC	12/11/2024	B
088.637.309-38	GABRIEL TAMBOSI	SDW0088637309382903220344	Rodeio	SC	29/03/2024	V
760.890.029-68	GILMAR SCHNKE	SDW0760890029682103220302	Jaraguá do Sul	SC	21/03/2024	V
047.485.189-36	GIOVANI RAFAEL ROTERS	SDW0047485189362805210233	Schroeder	SC	28/05/2024	V
039.538.149-58	HENRIQUE CESAR SCHUTZ SELL	SDW0039538149582806220816	Rancho Queimado	SC	28/06/2024	V
292.223.899-72	INGOBERTO LAUBE	SDW0292223899722911210223	Schroeder	SC	29/11/2024	V
442.314.589-87	IVO CECCATO	SDW0442314589870410210924	Joinville	SC	04/10/2024	V
103.509.239-57	JESSICA CORDEIRO	SDW0103509239571711210204	Araquari	SC	17/11/2024	B
556.517.399-04	JOAO BATISTA SILVEIRA	SDW0556517399041305220203	Araquari	SC	13/05/2024	B
990.794.709-10	JOAO EDNILSON BURGER	SDW0990794709103003221155	Araquari	SC	30/03/2024	V
086.901.489-73	JOAO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR	SDW0086901489732007210211	São Joaquim	SC	20/07/2024	V

084.882.769-40	JOAO PAULO BALLOCK	SDW0084882769400912210220	Araquari	SC	09/12/2024	V
005.027.789-89	JOAO PAULO FREISLEBEN	SDW0005027789891204211058	Joinville	SC	12/04/2024	V
032.646.479-40	JOCELIO GUSTAVO BURGER	SDW0032646479402803220402	Araquari	SC	28/03/2024	V
961.128.839-53	JOEL KRAISCH	SDW0961128839531306220950	Araquari	SC	13/06/2024	V
049.974.009-20	JONI RICARDO GONÇALVES	SDW0049974009200702220845	Araquari	SC	07/02/2024	V
082.371.659-77	JORGE LUIZ WERNKE	SDW0082371659772501220351	Penha	SC	25/01/2025	V
103.905.099-90	LUCAS LUIZ BOTELHO	SDW0103905099902109221000	Santo Amaro da Imperatriz	SC	21/09/2024	V
070.526.669-95	LUCIA SIMONES DA SILVA	SDW0070526669951211210208	Araquari	SC	12/11/2024	V
964.415.009-06	LUCIANO PAULO DE SOUZA	SDW0964415009062005220356	Santo Amaro da Imperatriz	SC	20/05/2024	V
060.133.409-43	LUCINEIDE DE SOUZA BUENO DE OLIVEIRA	SDW0050365899551910210202	Monte Castelo	SC	19/10/2024	V
300.029.749-91	LUIZ GONZAGA NUNES	SDW0300029749910703220844	São Joaquim	SC	07/03/2024	V
034.308.349-37	MARIANA DE MEDEIROS	SDW0023747779360501220405	Santo Amaro da Imperatriz	SC	05/01/2025	V
821.983.909-06	MARISA DUARTE STEINGRABER	SDW0670280129720208210448	Araquari	SC	02/08/2024	V
569.697.839-87	MARISA NEHLS SEEFELD	SDW0569697839870303220849	Joinville	SC	03/03/2024	V
081.697.839-50	MARIZA KRUEGER	SDW0049269299881802220226	Rodeio	SC	18/02/2024	V
102.621.209-09	MATHEUS DE SOUZA	SDW0102621209092009220923	Santo Amaro da Imperatriz	SC	20/09/2024	V
080.796.709-27	MAURINO SIMONES	SDW0080796709271603221143	Joinville	SC	16/03/2024	V
042.844.239-08	MOACIR ANTONIO MOREIRA	SDW0042844239080703220248	Araquari	SC	07/03/2024	V
523.371.629-15	NELSON TAMBOSI	SDW0523371629150411210408	Rodeio	SC	04/11/2024	V
099.274.979-46	NICOLAS GABRIEL CECCATO	SDW0099274979460410211014	Joinville	SC	04/10/2024	V
749.099.839-53	PAULO AUGUSTO KUHL	SDW0749099839532203210137	Joinville	SC	22/03/2024	V
001.252.779-38	PAULO ROBERTO MULLER	SDW0001252779381412210149	Joinville	SC	14/12/2024	V
193.898.179-00	PROCOPIO PEREIRA JUNIOR	SDW0193898179000212210222	Araquari	SC	02/12/2024	B
436.975.189-68	ROSANE MILLNITZ	SDW0436975189682602210935	Joinville	SC	26/02/2024	V
024.012.369-70	ROSILENE APARECIDA PIRES	SDW0001252779381412210149	Joinville	SC	14/12/2024	V
891.895.669-04	ROSILENE KIENEL DOGE	SDW0891895669041612210300	Schroeder	SC	16/12/2024	V
107.265.729-50	SABRINA CORDEIRO	SDW0107265729502311211107	Araquari	SC	23/11/2024	B
485.296.809-87	SEBASTIAO DECKER	SDW0485296809870311210210	Araquari	SC	03/11/2024	V
030.230.539-44	SERGIO DESBESSEL	SDW0030230539442209221042	Araquari	SC	22/09/2024	V
670.280.129-72	SERGIO STEINGRABER	SDW0670280129720208210448	Araquari	SC	02/08/2024	V
050.365.899-55	VALMIR BUENO DE OLIVEIRA	SDW0050365899551910210202	Monte Castelo	SC	19/10/2024	V
642.830.389-20	VANDERLEI WALTER HENRIQUE LENZ	SDW0642830389202904220443	Jaraguá do Sul	SC	29/04/2024	V
638.928.719-49	WILSON JOSE STUHLER	SDW0638928719491711211038	Araquari	SC	17/11/2024	B

Total Categoria: 66

Categoria: Pescador/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
041.090.769-35	ENGEDIR SILVEIRO LISBOA	SDW0041090769350209221017	Balneário Barra do Sul	SC	02/09/2024	V

Total Categoria: 1

Categoria: Silvicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
753.844.429-72	ELCIO MOTTA	SDW0753844429721609220158	Major Gercino	SC	16/09/2024	V
095.041.029-21	KARINA MOTTA WERLICH	SDW0095041029212610221140	Major Gercino	SC	26/10/2024	V

Total Categoria: 2

Total sócios: 75

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 2024900

Emitido em: 08/05/2023 às 11:02:09

DAP: SDW3063921700011310220251 Versão DAP: 3.2 Emissão: 13/10/2022 Validade(*): 13/10/2024
CNPJ: 30.639.217/0001-07 Razão Social: Cooperativa de Araquari Agricultura Familiar

CPF	Nome	Data Filiação
032.915.059-64	AMARILDO JACOBI	05/11/2018
733.210.369-91	CARIN PABST	12/10/2022
419.998.789-49	DONISETE DA COSTA	13/11/2021
082.686.559-33	EDUARDO PADILHA RIBEIRO	12/12/2017
058.604.799-99	EMANUEL JOAQUIM FERREIRA	12/12/2018
666.582.259-15	EVA VEIGA WIEZBICKI	12/10/2022
126.480.189-05	FABRICIO MORAES	12/10/2022
101.412.849-86	GUILHERME DE FARIAS	06/09/2018
594.109.499-04	ILSE PABST	05/11/2018
005.282.889-11	LEANDRO PACHECO GONÇALVES	12/11/2018
103.766.579-10	MARIANA CRISTINA CARNEIRO	05/11/2018
065.129.009-01	PRISCILA PADILHA RIBEIRO	06/09/2018
051.675.599-44	VALERIA APARECIDA FERRARI	17/01/2020
548.210.109-68	VALMIR RIBEIRO DA CUNHA	12/12/2017

Total sócios: 14

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Chave do extrato: 26577470
Emitido em: 12/05/2023 às 09:39:09

Informações Gerais

DAP: SC012023.01.000134361CAF	Versão DAP: 2.0	Enquadramento: CAF
Emissão: 25/01/2023	Validade: 25/01/2025	Município/UF: Araquari/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: PRISCILA PADILHA RIBEIRO
CPF: 065.129.009-01

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: Rodrigo Simões do Espírito Santo
CPF: 051.037.728-92

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: SC012023.01.000134361CAF	Versão: 0.0.0
Nome do Agricultor/a: VALMIR RIBEIRO DA CUNHA	CPF: 548.210.109-68
Município/UF: Araquari/SC	Status: CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 20305370
Emitido em: 08/05/2023 às 11:36:37

Informações Gerais

DAP: SC102022.01.000025989CAF	Versão DAP: 0.0.0	Enquadramento: CAF
Emissão: 07/02/2023	Validade: 07/02/2025	Município/UF: Joinville/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: ILSE PABST
CPF: 594.109.499-04

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: Rodrigo Simões do Espírito Santo
CPF: 051.037.728-92

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: SC102022.01.000025989CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: ALDO PABST	CPF: 420.216.269-20
Município/UF: Joinville/SC	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 26576100
Emitido em: 12/05/2023 às 09:37:03

Informações Gerais

DAP: SC022023.01.000170438CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 28/02/2023	Validade: 28/02/2025	Município/UF: Joinville/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: LEANDRO PACHECO GONCALVES
CPF: 005.282.889-11

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: DIONE NERY CAVALCANTI BENEVENUTTI CPF: 327.382.424-72

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: SC022023.01.000170438CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: MIRIANE VIDAL	CPF: 048.143.579-40
Município/UF: Joinville/SC	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 20302460
Emitido em: 08/05/2023 às 11:32:49

Informações Gerais

DAP: SC122022.01.000087987CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 19/12/2022	Validade: 19/12/2024	Município/UF: Rio Negrinho/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: EMANUEL JOAQUIM FERREIRA

CPF: 058.604.799-99

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62

Nome do Responsável: Vitor Mendes Lehmkuhl

CPF: 069.223.479-94

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 20303110
Emitido em: 08/05/2023 às 11:33:52

Informações Gerais

DAP: SC122022.01.000086113CAF	Versão DAP: 0.0.0	Enquadramento: CAF
Emissão: 20/12/2022	Validade: 20/12/2024	Município/UF: Joinville/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: EVA VEIGA WIEZBICKI
CPF: 666.582.259-15

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: Rodrigo Simões do Espírito Santo
CPF: 051.037.728-92

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: SC122022.01.000086113CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: CLAYR WIEZBICKI	CPF: 242.829.609-49
Município/UF: Joinville/SC	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Chave do extrato: 20304610
Emitido em: 08/05/2023 às 11:35:55

Informações Gerais

DAP: SC012023.01.000134361CAF	Versão DAP: 2.0	Enquadramento: CAF
Emissão: 25/01/2023	Validade: 25/01/2025	Município/UF: Araquari/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: GUILHERME DE FARIAS

CPF: 101.412.849-86

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62

Nome do Responsável: Rodrigo Simões do Espírito Santo

CPF: 051.037.728-92

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: SC012023.01.000134361CAF

Nome do Agricultor/a: VALMIR RIBEIRO DA CUNHA

Município/UF: Araquari/SC

Versão: 0.0.0

CPF: 548.210.109-68

Status: CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Chave do extrato: 20276070
Emitido em: 08/05/2023 às 11:15:49

Informações Gerais

DAP: SC012023.01.000134361CAF	Versão DAP: 2.0	Enquadramento: V
Emissão: 25/01/2023	Validade: 25/01/2025	Município/UF: Araquari/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: EDUARDO PADILHA RIBEIRO
CPF: 082.686.559-33

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: Rodrigo Simões do Espírito Santo
CPF: 051.037.728-92

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: SC012023.01.000134361CAF
Nome do Agricultor/a: VALMIR RIBEIRO DA CUNHA
Município/UF: Araquari/SC
Versão: 1.9.3
CPF: 548.210.109-68
Status: CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 20271880
Emitido em: 08/05/2023 às 11:13:40

Informações Gerais

DAP: SC112022.01.000036195CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 14/11/2022	Validade: 14/11/2024	Município/UF: Balneário Barra do Sul/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: DONISETE DA COSTA

CPF: 419.998.789-49

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62

Nome do Responsável: José Eduardo Calcinoni

CPF: 025.178.899-70

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 20303610
Emitido em: 08/05/2023 às 11:34:38

Informações Gerais

DAP: SC102022.01.000023470CAF	Versão DAP: 0.0.0	Enquadramento: CAF
Emissão: 03/10/2022	Validade: 03/10/2024	Município/UF: Rio Negrinho/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: FABRICIO MOREIRA DOS SANTOS
CPF: 126.480.189-05

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: Vitor Mendes Lehmkuhl CPF: 069.223.479-94

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 20267870
Emitido em: 08/05/2023 às 11:11:27

Informações Gerais

DAP: SC022023.01.000161518CAF	Versão DAP: 0.0.0	Enquadramento: CAF
Emissão: 17/02/2023	Validade: 17/02/2025	Município/UF: Joinville/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: AMARILDO JACOBI
CPF: 032.915.059-64

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: Rodrigo Simões do Espírito Santo CPF: 051.037.728-92

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: SC022023.01.000161518CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: JULIANA NEUMANN JACOBI	CPF: 050.636.239-64
Município/UF: Joinville/SC	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 26578200
Emitido em: 12/05/2023 às 09:40:20

Informações Gerais

DAP: SC012023.01.000134361CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 25/01/2023	Validade: 25/01/2025	Município/UF: Araquari/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: VALMIR RIBEIRO DA CUNHA
CPF: 548.210.109-68

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: Rodrigo Simões do Espírito Santo CPF: 051.037.728-92

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: SC012023.01.000134361CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: EDUARDO PADILHA RIBEIRO	CPF: 082.686.559-33
Município/UF: Araquari/SC	Status: CAF Valida
Nº da DAP: SC012023.01.000134361CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: GUILHERME DE FARIAS	CPF: 101.412.849-86
Município/UF: Araquari/SC	Status: CAF Valida
Nº da DAP: SC012023.01.000134361CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: PRISCILA PADILHA RIBEIRO	CPF: 065.129.009-01
Município/UF: Araquari/SC	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 20270130
Emitido em: 08/05/2023 às 11:12:45

Informações Gerais

DAP: SC122022.01.000071095CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 12/12/2022	Validade: 12/12/2024	Município/UF: Joinville/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: CARIN PABST
CPF: 733.210.369-91

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: DIONE NERY CAVALCANTI BENEVENUTTI CPF: 327.382.424-72

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: SC122022.01.000071095CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: VALDEMAR PABST	CPF: 506.676.889-00
Município/UF: Joinville/SC	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Joinville, 03 de Maio de 2023.

De acordo com a Portaria SAF/MAPA 293 da data de 19 de dezembro de 2022, no sistema DAPWeb, não é mais possível mostrar quais os componentes de uma DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) jurídica possuem o CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ativo.

No Extrato da DAP Pessoa Jurídica, no campo Resultado Composição Societária, no item Associados sem DAP, constam os associados inativos e também os associados que possuem CAF ativa.


Sendo assim, a única forma possível de comprovar que os produtores (que estão sendo considerados Associados sem DAP), não estão inativos, é por meio do documento CAF que pode ser consultado através do extrato de DAP/CAF ÚFPA do MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário).

XX

XXX

XXX

XXX


Rodrigo Simões do Espírito Santo
Engº Agrº - Epagri

DISPENSA DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA) Nº 251/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23349.005193/2022-73

ANEXO II – PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 251/2022			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente: Cooperativa de Araquari Agricultura Familiar		2. CNPJ: 30.639.217/0001-07	
3. Endereço: Rua Juvinião da Maia nº 213 - Ponto Alto		4. Município/UF: Araquari / SC	
5. E-mail: Cooperaraquari@gmail.com		6. DDD/Fone: (47) 9156-9200	7. CEP 89245-000
8. Nº DAP Jurídica SDW3063921700011310220251		9. Banco Sicoob - 756	10. Agência Corrente 3031
11. Conta Nº da Conta 43988-6		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 87	
12. Nº de Associados 89		14. Nº de Associados com DAP Física 87	
15. Nome do representante legal: Joni Ricardo Gonçalves		16. CPF [REDACTED]	17. DDD/Fone (47) 9156-9200
18. Endereço: Rua José Júlio Moreira 1001		19. Município/UF: Araquari / SC	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: Instituto Federal Catarinense Campus Araquari		2. CNPJ: 10.635.424/003-48	3. Município/UF: Araquari/SC
4. Endereço: Rodovia BR 280, KM 27, Bairro Escola Agrícola. Araquari-SC CEP 89564-590		5. DDD/Fone: (47) 3803-7257	
6. Nome do representante e e-mail: Cleder Alexandre Somensi / licitacao.arquari@ifc.edu.br		7. CPF: [REDACTED]	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS			



1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Banana-nanica. Fruta in natura, tipobanana-nanica de primeira qualidade, com casca sem rupturas,tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, própria para consumo humano.	KG	6750	5,18	34.965,00	ENTREGA: 1 VEZ POR SEMANA.
Bolacha de cacau. Amido de milho, açúcar, biomassa de banana verde (banana caturra verde sem casca, água e ácido cítrico), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, nata, manteiga sem sal, cacau 50% e fermento químico.	KG	735	37,95	27.896,19	ENTREGA: 1 VEZ POR MÊS.
Bolacha de coco. Amido de milho, açúcar, biomassa de banana verde (banana caturra verde sem casca, água e ácido cítrico), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, coco ralado, nata, manteiga sem sal e fermento químico.	KG	735	36,55	26.864,25	ENTREGA: 1 VEZ POR MÊS.
Bolacha de nata. Amido de milho, açúcar, farinha de trigo enriquecida	KG	735	36,86	27.095,04	ENTREGA: 1 VEZ POR MÊS.




com ferro e ácido fólico, biomassa de banana verde (banana caturra verde sem casca, água e ácido cítrico), ovos, nata, manteiga sem sal, essência de baunilha e fermento químico.					
Caqui. Fruta in natura, tipo caqui de primeira qualidade, com casca sem rupturas, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, própria para consumo humano.	KG	3.300	10,23	33.770,00	ENTREGA: 1 VEZ POR SEMANA
Cuca de farofa. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, biomassa de banana verde (banana caturra verde sem casca, água e ácido cítrico), manteiga sem sal, leite integral, ovos, fermento químico, essência de baunilha. Recheio: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, manteiga sem sal, banha suína, essência de baunilha, fermento químico	KG	450	31,43	14.143,50	ENTREGA: 1 VEZ POR SEMANA.

Maçã Gala. Fruta in natura, tipo maçã gala de primeira qualidade, com casca sem rupturas, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, própria para consumo humano.	KG	4.500	12,69	57.105,00	ENTREGA: 1 VEZ POR SEMANA.
Pera. Fruta in natura, tipo pera de primeira qualidade, com casca sem rupturas, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, própria para consumo humano.	KG	1.650	16,21	26.746,50	ENTREGA: 1 VEZ POR SEMANA.
Tangerina Mexerica. Fruta in natura, tipo tangerina mexerica de primeira qualidade, com casca sem rupturas, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, própria para consumo humano. ENTREGA:	KG	4.500	5,96	26.831,25	1 VEZ POR SEMANA.

OBS: * Preço publicado na Dispensa de Licitação (Chamada Pública) 251/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data Araquari / SC 16/05/2023	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: (47) 9156-9200
--	--	-----------------------------

		Cooperaraquari@gmail.com

8.

